



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Comunicação UEMG/PROPPG nº. 79/2023

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

EDITAL 11/2023 – PIBIC-JR./FAPEMIG/UEMG (VAGAS REMANESCENTES)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JÚNIOR - PIBIC-JR.

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG nº 221, de 09 de junho de 2017, torna pública a **Retificação nº 02 do Edital 11/2023 do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior (PIBIC-Jr./FAPEMIG/UEMG)** e informa que com alteração do ciclo do convênio entre a UEMG e a FAPEMIG, a vigência da bolsa também será alterada, passando de **12 meses para 17 meses**.

Onde se lê:

10. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (BIC-JR.)

10.4. A Bolsa de Iniciação Científica Júnior será paga pela FAPEMIG até o quinto dia útil de cada mês, em até 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), a depender da data de implementação da mesma.

Leia-se:

10. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (BIC-JR.)

10.4. A Bolsa de Iniciação Científica Júnior será paga pela FAPEMIG até o quinto dia útil de cada mês, em até 16 (dezesesseis) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), a depender da data de implementação da mesma.

Onde se lê:

16. DOS RELATÓRIOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA PESQUISA

16.2. Compete ao(à) orientador(a) encaminhar à PROPPG o Relatório Técnico Científico Parcial e o Relatório Técnico Científico Final de suas atividades, sob risco de impedimento de participação em Programas gerenciados pela PROPPG.

16.2.1. Encaminhar, no prazo de até 40 (quarenta) dias decorridos dos primeiros 3 (três) meses do início da vigência da bolsa, o Relatório Parcial do Projeto de Pesquisa, incluindo as informações sobre o desenvolvimento do Plano de Trabalho do(a) bolsista.

16.2.1.1. Para as pesquisas que envolvam seres humanos, em atendimento às Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, anexar o comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) que tenha ocorrido entre os anos de 2022 e 2023.

16.2.1.2. Para as pesquisas que envolvam animais das espécies classificadas como filo *Chordata*, subfilo *Vertebrata* em atendimento à Lei nº 11.794/2008, anexar o comprovante de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Unidade Acadêmica de Passos que tenha ocorrido entre os anos de 2022 e 2023.

Leia-se:

16. DOS RELATÓRIOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA PESQUISA

16.2. Compete ao(à) orientador(a) encaminhar à PROPPG o Relatório Técnico Científico Parcial e o Relatório Técnico Científico Final de suas atividades, sob risco de impedimento de participação em Programas gerenciados pela PROPPG.

16.2.1. Encaminhar, no prazo de até 40 (quarenta) dias decorridos dos primeiros 12 (doze) meses do início da vigência da bolsa, o Relatório Parcial do Projeto de Pesquisa, incluindo as informações sobre o desenvolvimento do Plano de Trabalho do(a) bolsista.

16.2.1.1. Para as pesquisas que envolvam seres humanos, em atendimento às Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, anexar o comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) que tenha ocorrido entre os anos de 2022 e 2023.

16.2.1.2. Para as pesquisas que envolvam animais das espécies classificadas como filo *Chordata*, subfilo *Vertebrata* em atendimento à Lei nº 11.794/2008, anexar o comprovante de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Unidade Acadêmica de Passos que tenha ocorrido entre os anos de 2022 e 2023.

Profa. Vanesca Korasaki

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 01/12/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76306255** e o código CRC **DB8EB5A9**.